GOVERNO DA Bahia
TERRA DE TODOS NÓS
Secretaria de Desenvolvimento Urbano

AGERSA

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - MUNICÍPIO DE GLÓRIA

Outubro de 2013

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 3

2 . OBJETIVOS 4

3. METODOLOGIA 5

3.1 ESCOPO DA FISCALIZAÇÃO 6

3.2 DOCUMENTOS UTILIZADOS 7

3.3 INFORMAÇÕES DO AGENTE FISCALIZADO 7

4 - BASE LEGAL DAS NÃO CONFORMIDADES 8

5 - ASPECTOS JURÍDICOS E CONTRATUAIS 11

6 – DESCRIÇÃO DO SAA DE GLÓRIA 12

6.1 INSTALAÇÕES FÍSICAS 12

6.2 ASPECTOS GERENCIAIS 18

7. DESCRIÇÃO DO SES DE GLÓRIA 19

8. NÃO-CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES PARA O SAA – GLÓRIA 22

8.1. MANANCIAL, CAPTAÇÃO E ADUÇÃO DE ÁGUA BRUTA 22

8.2 ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA 23

8.3 RESERVAÇÃO 25

8.4 ESCRITÓRIO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO 26

8.5 RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS OPERACIONAIS E COMERCIAIS DO SAA DE GLÓRIA 26

9. NÃO-CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES PARA O SES – GLÓRIA 28

9.1 ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO DO SES DE GLÓRIA 28

9.2 ETE DE GLÓRIA 28

Anexo 1 – Croqui do SAA de Glória
Anexo 2 – Licença de Operação do SAA de Glória
Anexo 3 – Laudos das Análises de Qualidade da Água
Anexo 4 – Relatório de Ocorrências Operacionais e de Atendimento ao Usuário do SAA de Glória
Anexo 5 – Registros de lavagem e limpeza dos reservatórios

1. INTRODUÇÃO

A AGERSA – Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia, responsável pela normatização e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico do Estado, atua no sentido de garantir a qualidade e continuidade na prestação destes serviços, em cumprimento aos termos estabelecidos na Lei Federal 11.445/07, na Lei Estadual 11.172/2008 e na Lei Estadual nº 12.602 de 2012.

Nesse contexto, compreende-se a importância de realizar fiscalizações nos municípios atendidos pela concessionária EMBASA, uma vez que esta atende a 364 municípios dos 417 existentes no Estado.

A Diretoria Colegiada da AGERSA determinou a realização de fiscalização ao Sistema de Abastecimento de Água, município de Glória, bem como ao Sistema de Esgotamento Sanitário que atende o município, com o intuito de verificar o atendimento aos padrões contidos no contrato de concessão e na legislação em vigor e, mais especificamente, nas normas editadas pelo ente regulador.

2 . OBJETIVOS

O **objetivo geral** desta ação de fiscalização foi verificar as condições técnicas, operacionais e comerciais do Sistema de Abastecimento de Água - SAA no município de Glória e do Sistema de Esgotamento Sanitário - SES que atende a sede do município, levando-se em consideração os requisitos de qualidade e continuidade que os serviços devem oferecer, em concordância com o arcabouço legal vigente.

Como **objetivos específicos,** têm-se**:** verificar a adequação da oferta à demanda de água; as atividades técnico-operacionais; a qualidade da água disponibilizada à população; o estado de conservação de instalações e equipamentos e os serviços prestados.

3. METODOLOGIA

A metodologia para desenvolvimento deste trabalho compreendeu as seguintes atividades:

1. Solicitação prévia de informações à Embasa para planejamento dos trabalhos em campo;
2. Vistoria técnica, levantamentos em campo com auxilio de fotografias; e,
3. Análise e avaliação documental.

Os procedimentos adotados nessa fiscalização estão descritos no Manual de Fiscalização da CORESAB, homologado pela Resolução 006/2011, que dispõe sobre a normatização das ações de fiscalização. Basicamente consiste em verificar o cumprimento da Legislação aplicada ao setor.

A vistoria aos Sistemas de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário foi acompanhada pelo gerente da Unidade Regional de Paulo Afonso Flávio Rogério Feitosa da Silva; o gerente do Escritório Local de Paulo Afonso Glauçio Augusto L. Bezerra; o Supervisor de Tratamento de Água Hebert Thieres O. de Macedo e a Supervisora de Esgoto Josenilda Maria de Barros.

Data da vistoria técnica: 14/010/2013.

Responsáveis: Raimundo Mattos Filgueiras - Diretor de Fiscalização
André Furtado Alves – Técnico de Nível Superior

3.1 ESCOPO DA FISCALIZAÇÃO

Essa fiscalização abrange a área técnica e comercial com os itens elencados, abaixo:

3.1.1 Aspectos Jurídicos e Contratuais

Verificação da validade e situação do contrato de concessão, a luz da legislação pertinente.

3.1.2 Sistema de abastecimento de água

Área	Item Auditado	Segmento Auditado
Técnico-Operacional	1. Manancial/Captação	a) Preservação e proteção b) Operação e manutenção
	2. ETA	– Segurança, conservação e limpeza – Filtração – Casa de química – Laboratório
	• Adução	– Operação, manutenção e controle de perdas
	• Reservatórios	– Operação e manutenção – Limpeza e desinfecção – Controle de perdas
	• Elevatórias	– Operação e manutenção
	• Rede de Distribuição	– Operação e manutenção – Continuidade – Pressões disponíveis na rede
Gerencial	• Informações Gerenciais	– Nível de universalização – Plano de expansão dos serviços
Qualidade e Controle	• Qualidade da Água Distribuída à População	– Qualidade físico-química e bacteriológica da água na saída da ETA – Qualidade físico-química e bacteriológica da água na rede de distribuição
Comercial	• Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado	– Instalações físicas do escritório e almoxarifado
	• Serviços comerciais	– Situação quanto ao atendimento ao usuário

3.1.3 Sistema de esgotamento sanitário

Área	Item Auditado	Segmento Auditado
Técnico-Operacional	• Rede Coletora	– Operação e manutenção – Limpeza e inspeção
	• Elevatórias	– Operação e manutenção
	• ETE	– Segurança, operação e manutenção – Corpo receptor – Saúde ocupacional dos operadores
Controle	• Controle da qualidade do esgoto tratado	– Monitoramento sistema de tratamento de esgotos – Laudos gerados pelo monitoramento da EMBASA

3.2 DOCUMENTOS UTILIZADOS

- Ficha técnica com dados básicos do SAA e SES;
- Croqui do SAA e do SES;
- Laudos de controle de qualidade da água tratada;
- Laudos do controle de qualidade do esgoto bruto e tratado;
- Relatório de Controle operacional e comercial.

3.3 INFORMAÇÕES DO AGENTE FISCALIZADO

Empresa: Empresa Baiana de Água e Saneamento S.A. – Embasa

Endereço: 4ª Avenida, número 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP 41.745-002, Salvador, Bahia, Brasil.

Telefone: (71) 3372 - 4842

Home Page: http//www.embasa.ba.gov.br

Presidente: Dr. Abelardo de Oliveira Filho

Unidade Regional: Unidade Regional de Paulo Afonso

Endereço: Avenida da Fraternidade - SN

Telefone: (75) 3281 - 8704

Gerente da Unidade Regional: Flávio Rogério Feitosa da Silva

4 - BASE LEGAL DAS NÃO CONFORMIDADES

- **A Lei Federal 8.987/95** que dispõe sobre as Concessões:

Art. 6º da Lei que versa sobre a prestação de serviço adequado, conforme abaixo:

"*Toda concessão ou permissão pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, conforme estabelecido nesta Lei, nas normas pertinentes e no respectivo contrato".*

§ 1º Serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.

§ 2º A atualidade compreende a modernidade das técnicas, do equipamento e das instalações e a sua conservação, bem como a melhoria e expansão do serviço..."

- **A Lei Federal 11.445/07**, que dispõe sobre a política nacional de saneamento:

"Artigo 2º Os serviços públicos de saneamento básico serão prestados com base nos seguintes princípios fundamentais: ... item VII – eficiência e sustentabilidade econômica."

Art. 25. Os prestadores de serviços públicos de saneamento básico deverão fornecer à entidade reguladora todos os dados e informações necessários para o desempenho de suas atividades, na forma das normas legais, regulamentares e contratuais.

- O **Decreto Federal 7.217/10**, que regulamenta a Lei anterior:

"Art. 2º item III – fiscalização: atividades de acompanhamento, monitoramento, controle ou avaliação, no sentido de garantir o cumprimento de normas e regulamentos editados pelo Poder Público e a utilização, efetiva ou potencial, do serviço público."

- **Lei Estadual 11.172/08**, sobre a política estadual de saneamento:

"Art. 4º §1º - Os serviços públicos de saneamento básico possuem natureza essencial.

§2º - É direito de todos receber serviços públicos de saneamento básico adequadamente planejados, regulados, fiscalizados e submetidos ao controle social.

- **Lei Estadual nº 12.602/ 2012** que institui a AGERSA:

Art. 2º - A AGERSA tem como objetivo o exercício da regulação e da fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, dentro dos limites legais.

- **Resolução CORESAB Nº 01/11**, sobre **condições gerais de prestação do serviços de saneamento básico e esgotamento sanitário**:

"Art. 3º Compete à PRESTADORA dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, nos municípios sob sua responsabilidade, a análise ou elaboração dos projetos, a fiscalização ou execução das obras e instalações, a operação e manutenção dos serviços de captação, transporte, tratamento, reservação e distribuição de água, e coleta, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários, a medição dos consumos, o faturamento, a cobrança e arrecadação de valores e monitoramento operacional de seus serviços, nos termos desta Resolução, observados os contratos de concessão e de programa de cada município.

Art. 33º As solicitações de serviços de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário em rede pública de distribuição e/ou coletora existentes, serão atendidas dentro dos prazos estabelecidos pela PRESTADORA dos serviços em conformidade com o Ente Regulador.

§ 1ºOs prazos para a execução dos serviços referidos no caput deste artigo deverão constar da Tabela de Preços e Prazos dos Serviços, homologada pelo Ente Regulador e disponibilizada aos interessados.

§ 2ºOs serviços, cuja natureza não permita definir prazos na Tabela de Preços e Prazos de Serviços, deverão ser acordados com o interessado quando da solicitação, observando-se as variáveis técnicas e econômicas para sua execução.

Art. 110º A PRESTADORA deverá dispor de sistema para atendimento aos usuários por telefone durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados, devendo a reclamação apresentada ser convenientemente registrada e numerada.

§ 1ºOs usuários terão à sua disposição, nos escritórios e locais de atendimento, em local de fácil visualização e acesso, exemplares desta Resolução, para conhecimento ou consulta.

§ 2ºA PRESTADORA deverá manter em todos os postos de atendimento, em local de fácil visualização e acesso, formulário próprio para possibilitar a manifestação por escrito dos usuários, devendo, para o caso de solicitações ou reclamações, observar os prazos e condições estabelecidas na Tabela de Preços e Prazos de Serviços da PRESTADORA, aprovada pelo Ente Regulador.

Ar t. 115º A PRESTADORA é responsável pela prestação de serviços adequada a todos os usuários, satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, modicidade das tarifas, cortesia na prestação do serviço, e informações para a defesa de interesses individuais e coletivos.

5 - ASPECTOS JURÍDICOS E CONTRATUAIS

O contrato de concessão do município de Glória tem vigência até 08/07/2016.

A partir do seu vencimento, terá que ser celebrado contrato de programa de acordo com o que determina o artigo 11° da Lei 11445/2007, devendo contemplar os seguintes aspectos:

- a existência de plano de saneamento básico;

- a existência de estudo comprovando a viabilidade técnica e econômico-financeira da prestação universal e integral dos serviços, nos termos do respectivo plano de saneamento básico;

- a existência de normas de regulação que prevejam os meios para o cumprimento das diretrizes desta Lei, incluindo a designação da entidade de regulação e fiscalização;

- a realização prévia de audiência e de consulta públicas sobre o edital de licitação, no caso de concessão, e sobre a minuta do contrato.

6 – DESCRIÇÃO DO SAA DE GLÓRIA

6.1 INSTALAÇÕES FÍSICAS

O SAA de Glória é composto por 01 captação superficial, 01 EEAB, 01 ETA, 02 EEAT e 04 reservatórios elevados, além da rede de distribuição.

Atualmente, o SAA de Glória abastece apenas a sede do município e a localidade de Olhos D`Água, como visto no croqui do sistema (anexo 1). Contudo, verificou-se que o referido sistema passa por obras de melhorias e expansão, a fim de atender localidades beira-rio como Retiro, Açude e Salgadinho (ver figuras 6.1). A previsão de conclusão das obras é dezembro deste ano e a vazão final de projeto prevista é de 153,86 m^3/h.





Figura 6.1 – Obras de melhorias e expansão do SAA de Glória

No Quadro 6.1 é mostrado o número de economias existentes por categoria, no respectivo município.

Quadro 6.1 – Número de economias existentes no município de Glória

MUNICÍPIO	CATEGORIAS			
Glória	Residencial	Comercial	Industrial	Pública
	1.106	75	0	36

A captação, estações elevatórias, ETA e reservatórios do SAA de Glória estão situados dentro de uma mesma área, cercada e sinalizada (ver figura 6.2), a exceção de 01 reservatório que está localizado em uma outra localidade.



Figura 6.2 – Local que abriga captação, estações elevatórias, ETA e reservatórios do SAA de Glória

O manancial que abastece o respectivo SAA é a barragem de Moxotó, localizada no Rio São Francisco (ver figura 6.3), onde a captação é do tipo superficial. O sistema conta com a presença de 01 EEAB que capta e conduz a água até a ETA (figura 6.4).



Figura 6.3 – Barragem Moxotó



Figura 6.4 – EEAB da Barragem Moxotó

O abastecimento de água no município não é contínuo. Foi informado pela prestadora que o período de disponibilidade de abastecimento são de 16h por dia. Não existe escala de manobras no município.

O projeto de expansão do sistema contempla a instalação de uma captação flutuante a fim de aumentar a capacidade de adução de todo o sistema.

Apresenta-se, no Quadro 6.2, dados referentes ao SAA, conforme informações da EMBASA.

Quadro 6.2 – Dados referentes ao SAA de Glória

SAA de Glória	
Capacidade de Adução (AB) (m3/h)	58
Capaciade de Adução (AT) (m3/h)	*
Número de EEATs	3
Capacidade das EEATs (m3/h)	*
Capacidade da ETA (m3/h)	72
Número de Reservatórios	4
Capacidade dos Reservatórios (m3)	148
População Abastecida Atual	3.893
Pop. Abast. fim de plano	*
Per Capita Atual (L/hab.dia)	165,1
índice de Perdas (%)	27,4

* sem informações
Fonte: EMBASA (2013)

O tratamento da água ocorre em ETA convencional através de floco-decantadores e filtros (ver figuras 6.5, 6.6 e 6.7). Após a filtração, a água é conduzida aos reservatórios onde sofre desinfecção através de cloro gasoso e é aplicado flúor. A aplicação de sulfato de alumínio como agente coagulante ocorre quando necessário, a depender do grau de turbidez da água captada.



Figura 6.5 – ETA do município de Glória



Figura 6.6 – Vista dos Floco-decantadores

Constatou-se nas instalações da ETA a existência de laboratório de análises físico-químicas (ver figura 6.7), no qual é realizado diariamente o monitoramento dos parâmetros físico-químicos básicos: turbidez, pH, flúor, cloro e cor. As análises referentes aos parâmetros bacteriológicos são realizadas no laboratório da Unidade Regional de Paulo Afonso.



Figura 6.7 – Laboratório de Análises Físico- Químicas da ETA Glória

As obras de melhoria e expansão do respectivo SAA prevê a construção de um sistema de tratamento de efluentes da ETA (água de lavagem dos filtros e lodo dos decantadores), conforme evidenciado na figura 6.8.



Figura 6.8. – Tanque de equalização em construção

O SAA de Glória conta com a existência de 04 reservatórios elevados que abastece o município, sendo que 03 deles estão situados dentro da própria ETA (ver figura 6.9) e possuem capacidade de 20 m^3. O outro reservatório, que abastece a sede do município, possui capacidade de 88,25 m^3 (ver figura 6.10).



Figura 6.9. – Reservatórios de 20 m^3 do SAA de Glória onde ocorre aplicação de cloro e flúor



Figura 6.10 – Reservatório de 88 m^3 que abastece a sede do município de Glória

O referido sistema possui 03 EEATs, contudo 01 delas está “by-passada” e apenas 02 encontram-se em operação (ver figura 6.11).



Figura 6.11 - Vista da edificação de 01 das EEATs em operação

Atualmente, a loja de atendimento de Glória passa por reformas de melhoria e durante esse período, o município não dispõe de loja de atendimento em funcionamento. Os usuários efetuam os registros de suas reclamações na loja de atendimento da Embasa da cidade de Paulo Afonso, já que Glória não possui Escritório Local próprio. Glória faz parte do Escritório Local de Paulo Afonso, o qual é responsável também por mais 04 municípios: Paulo Afonso, Canudos, Abaré e Jeremoabo.



Figura 6.12 – Loja de Atendimento de Glória em obras de melhoria

6.2 ASPECTOS GERENCIAIS

O licenciamento ambiental do SAA de Glória é contemplado pela Licença de Operação para o SIAA da Unidade Regional de Paulo Afonso (UNP), determinada na Portaria INEMA N° 5502-2013 em 25/07/2013 válida até 25/07/2017 (ver anexo 2).

Os Laudos das Analises de Qualidade da Água gerados pela concessionária encontram-se no anexo 3.

O Relatório de Controle Operacional e Comercial do SAA (ver anexo 4) é gerado por empresa terceirizada que realiza esse tipo de monitoramento. As Reclamações de Consumo são o tipo de reclamação que possuem maior registro de ocorrência.

É realizado de forma sistemática a lavagem e limpeza dos reservatórios de água tratada, conforme pode ser visto no anexo 5.

Apesar do atual abastecimento de água no município ocorrer de forma intermitente /descontínua, não existe nenhuma escala de manobra para o município.

7. DESCRIÇÃO DO SES DE GLÓRIA

O SES de Glória foi implantado em junho deste ano para atender apenas a sede do município e conta atualmente com cerca de 38 ligações ativas que atendem apenas os estabelecimentos comerciais, dos quais já está sendo cobrado a respectiva tarifa. No entanto, espera-se que com a instalação das intradomiciliares o nível de cobertura seja de 55%.

No referido sistema não é realizada a medição da vazão de esgoto, a qual é determinada por estimativa, estimativa esta que considera um percentual de 80% do valor medido no hidrômetro.

Este sistema possui 01 Estação de Tratamento de Esgoto - ETE, com capacidade de 56,16 m^3/h, 02 Estações Elevatórias de Esgoto - EEEs com capacidade de 38,88m^3/h (existe a previsão de implantação de mais 01 EEE), além da rede coletora e interceptores.

No Quadro 7.1 são mostradas algumas informações relativas ao SES de Glória.

Quadro 7.1 – Dados referentes ao SES de Glória

SES de Glória	
Extensão da rede coletora (m)	18.717,00
Número de ligações totais	668
Número de ligações ativas	668
Número de economias totais	668
Número de economias ativas	668
População Total Atendida	2.672
Linha de Recalque (m)	1.228,30
Interceptores (m)	1.354

FONTE: EMBASA (2013)

O tratamento dos esgotos é realizado através de 02 câmaras de digestores anaeróbios de fluxo ascendente (DAFAs), 04 câmaras de leitos de secagem do lodo, seguido de 02 lagoas facultativas e 02 lagoas de maturação em série (ver figuras 7.1, 7.2, 7.3 e 7.4. O corpo receptor do efluente tratado é o lago da Barragem Moxotó.



Figura 7.1 – Vista da entrada da ETE



Figura 7.2 – Vista dos DAFAs da ETE



Figura 7.3 Vista das lagoas da ETE





Figura 7.4 – EEEs de Glória

O material dos leitos de secagem gerados na ETE e nas EEEs são levados até Paulo Afonso, onde é disposto no aterro sanitário da cidade.

O monitoramento da ETE não está sendo realizado pelo fato das lagoas ainda não terem vertido. Não existe captação em tempo seco no município.

Em relação ao licenciamento ambiental do SES de Glória, por se tratar de um sistema novo, a LO (Licença de Operação), ainda não foi solicitada junto ao órgão ambiental competente. Seguindo informações da própria prestadora, a CODEVASF, companhia responsável pelas obras de construção do respectivo sistema, está encaminhando a EMBASA a documentação necessária para dar início ao referido processo de licenciamento.

8. NÃO-CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES PARA O SAA – GLÓRIA

8.1. MANANCIAL, CAPTAÇÃO E ADUÇÃO DE ÁGUA BRUTA

8.1.1 Proteção, conservação e segurança

- **Não conformidades**

- EEAB em elevado grau de precariedade.



Figura 8.1 – EEAB em estado extremamente precário

- **Determinações:**

- Efetuar os devidos reparos na EEAB.

8.1.2 Capacidade atual e projetada para produção de água bruta

- **Não Conformidades**

- Abastecimento descontínuo;

-Localidades do município sem acesso aos serviços de abastecimento de água;

-Ausência de escala de manobra mesmo o município apresentando descontinuidade no abastecimento;

- Ausência de bomba reserva na EEAB.

- **Determinações**

- Implantar, através das obras de expansão do SAA, as devidas estruturas de captação, adução, tratamento e reservação para eliminar a descontinuidade do sistema;

- Agilizar as obras de expansão do SAA, a fim de atender as localidades que não dispõem dos serviços de abastecimento de água;

- Providenciar bomba reserva na EEAB.

8.2 ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA

8.2.1 Segurança e Estado de Conservação

- **Não conformidades**

- Não foram encontradas não conformidades.

- **Determinações**

- Não há determinações para este item.

8.2.2 Qualidade da Água Tratada

- **Não conformidades**

Monitoramento dos parâmetros físico-químicos

- Não foi obedecido o que determina a Portaria MS 2914/2011 quanto à frequência mínima de amostragem e o número de amostras, na saída da ETA, para os parâmetros cor, turbidez, cloro e flúor;

- Não foi realizado o monitoramento do parâmetro pH, como determina a Portaria MS 2914/2011.

- No mês de maio, o VMP (Valor Máximo Permitido) encontra-se acima daquele determinado pela Portaria MS 2914/2011.

Monitoramento dos parâmetros microbiológicos

- No mês de setembro, das 19 amostras analisadas na rede de distribuição, 05 delas encontravam-se contaminadas, não obedecendo dessa forma o que determina a Portaria MS 2914/2011;

- Não foi obedecido, no mês de fevereiro, o número mínimo de amostras analisadas na saída da ETA;

- Não foi obedecido no mês de março, o número máximo permitido de amostras contaminadas na rede de distribuição;

- Não foi obedecido no mês de abril, o número máximo permitido de amostras contaminadas tanto na saída da ETA quanto na rede de distribuição;

- Não foi obedecido no mês de junho, o número máximo permitido de amostras contaminadas tanto na saída da ETA quanto na rede de distribuição;

- Não foi obedecido no mês de julho, o que determina a Portaria MS 2914/2011, quanto ao número de amostras contaminadas na saída da ETA;

- Ausência de monitoramento dos parâmetros microbiológicos no mês de janeiro.

- **Determinações**

Monitoramento dos parâmetros físico-químicos

- Realizar o monitoramento da qualidade da água, conforme determina a Portaria MS 2914/2011 para frequência mínima de amostragem e número mínimo de amostras dos parâmetros físico-químicos;

- Realizar o monitoramento do parâmetro pH na saída da ETA;

- Obedecer a Portaria MS 2914/2011 no que se refere aos valores máximos permitidos dos referidos parâmetros.

Monitoramento dos parâmetros bacteriológicos

- Realizar o monitoramento da qualidade da água, conforme determina a Portaria MS 2914/2011 quanto ao número máximo permitido de amostras contaminadas na saída da ETA e na rede de distribuição;

- Realizar o monitoramento dos referidos parâmetros em todos os meses do ano;

8.2.3 Operação e Manutenção

- **Não Conformidades**

- Ausência de registros sobre frequência de calibração dos medidores (turbidímetro, pHmetro, balança analítica, etc) usados nas análises físico-químicas.

- **Determinações**

- Providenciar os registros de checagem de calibração dos medidores usados nas respectivas análises e apresentá-los.

8.3 RESERVAÇÃO

- **Não conformidades**

- Ausência de placa de sinalização no reservatório de 88 m^3 (ver figura 8.2);

- Necessidade de roçagem na área do reservatório de 88 m^3 (ver figura 8.2);

- Ausência de guarda-corpo na laje de cobertura do reservatório de 88 m^3 (ver figura 8.2);

- Ausência de gaiola de proteção na escada de acesso do reservatório de 88 m^3 (ver figura 8.2);

- Ausência de escada de acesso nos reservatórios de acesso de 20 m^3 (ver figura 8.3).

	
Figura 8.2. – Reservatório de 88 m^3 sem guarda-corpo e sem gaiola de proteção	Figura 8.3 – Reservatórios de 20 m^3 sem escada de acesso

- **Determinações**

- Providenciar a sinalização do reservatório de 88 m^3;

- Providenciar roçagem na área do reservatório de 88 m^3;

- Providenciar gaiola de proteção e guarda-corpo no reservatório de 88 m^3;

- Providenciar as escadas de acesso nos reservatórios de 20 m^3.

8.4 ESCRITÓRIO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO

- **Não-Conformidades**

- Ausência de loja de atendimento ao usuário, em funcionamento, no município de Glória.

- **Determinações**

- Providenciar, com agilidade, a operação da loja de atendimento ao usuário.

8.5 RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS OPERACIONAIS E COMERCIAIS DO SAA DE GLÓRIA

- **Não Conformidades**

- Entrega do Relatório de Ocorrências Comerciais de forma incompleta.

- **Determinações**

- Gerar o Relatório de Ocorrências Comerciais especificando os serviços solicitados por município.

9. NÃO-CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES PARA O SES – GLÓRIA

9.1 ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO DO SES DE GLÓRIA

- **Não conformidades**

- Ausência de escada de acesso no poço de gradeamento da EEE – 03, dificultando a sua manutenção e operação.

- **Determinações**

- Providenciar escada de acesso no poço de gradeamento da EEE - 03.

9.2 ETE DE GLÓRIA

- **Não conformidades**

- Acesso irrestrito;

- Não apresentação da licença ambiental;

- Ausência de macromedidores.

- **Determinações**

- Providenciar equipe de vigilância a fim de garantir que pessoas e animais não autorizados não adentrem no interior da ETE, garantindo assim o acesso restrito na área da ETE;

- Providenciar, com urgência, a devida licença ambiental do SES de Glória e apresentá-la à AGERSA;

- Providenciar a instalação de macromedidores (Calha Parshall) na ETE, a fim de monitorar, de forma precisa, a vazão de entrada e saída do esgoto.

9.3 ÍNDICE DE ATENDIMENTO

- **Não Conformidades**

- índice de Atendimento não garante a universalização dos serviços de esgotamento sanitário no município de Glória.

- **Determinações**

- Ampliar o índice de Cobertura dos Serviços de Esgotamento Sanitário a fim de garantir a universalização dos serviços prestados.

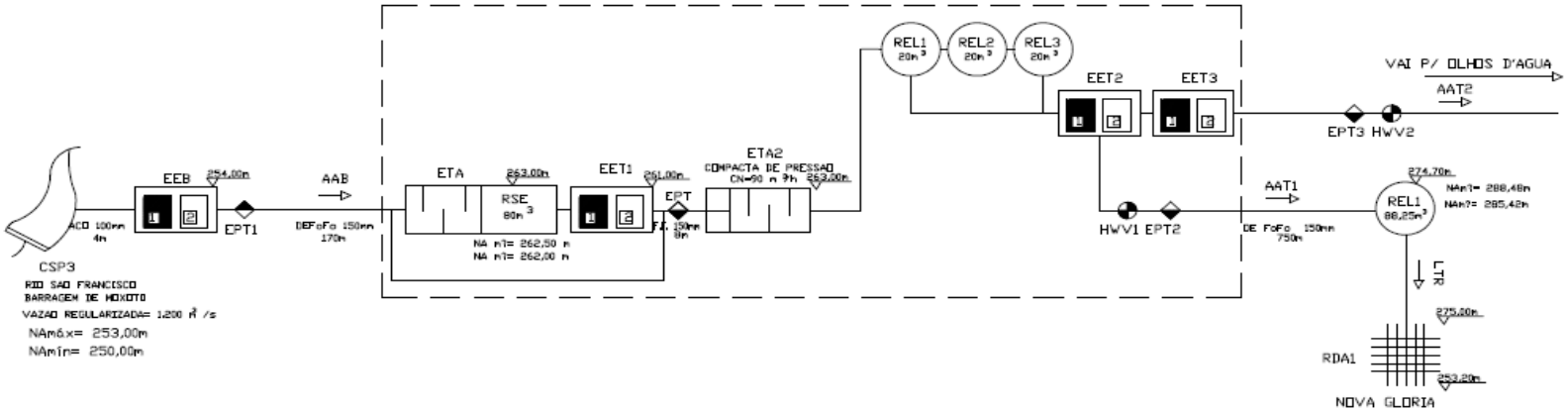
Carlos Henrique de Azevedo Martins
Diretor Geral

Raimundo Mattos Filgueiras
Diretor de Fiscalização

André Furtado Alves
Técnico de Nível Superior

ANEXO 1

Croqui do SAA de Glória



DADOS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS

MOTOR BOMBA	EEB		EET	
	EQUIP. PRINCIPAL	EQUIP. RESERVA	EQUIP. PRINCIPAL	EQUIP. RESERVA
POTENCIA (cv)	10	10	20	25
VAZAO (m³/h)	50	50	33	40
ATM (mca)	20	20	54	75
ROT (rpm)	1765	1765	3540	3525

embasa
empresa baiana de águas e saneamento s.a.

CROQUIS BASICO DO SISTEMA

SAA: NOVA GLÓRIA	UN: PAULO AFONSO
BACIA HIDROGRAFICA DO RIO SAO FRANCISCO	
ATAUALIZADO EM 30/08/2012	VERSAO: 08

ANEXO 2

Licença de Operação do SAA de Glória

GOVERNO DA Bahia
TERRA DE TODOS NÓS
Secretaria de Desenvolvimento Urbano

AGERSA

PORTARIA INEMA

Portaria INEMA nº	Empresa / Nome	Publicação no D.O.E	Validade
5502	EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A	25/07/2013	25/07/2017

Endereço	CNPJ / CPF	Município
Unidade Regional de Paulo Afonso – UNP. Municípios: Abaré, Canudos, Chorrochó, C. João Sá, S. do Quinto, Glória, Jeremoabo, P. Afonso, P. Alexandre e Sta. Brígida.	13.504.675/0001-10	Vários

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2905 0035607/TEC/LO-0062, RESOLVE: Art. 1º Conceder LICENÇA DE OPERAÇÃO, válida pelo prazo de 4 (quatro) anos, à EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A, inscrita no CNPJ sob nº 13.504.675/0001-10, com sede na Avenida Luiz Viana Filho, nº 420, 4ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia, Paralela, no município de Salvador, para operar os Sistemas de Abastecimento de Água que integram a Unidade Regional de Paulo Afonso - UNP, formado pelo SAA Abaré, SAA Canudos, SAA Chorrochó, SAA Coronel João Sá, SAA Glória, SAA Curaçá, SAA Olhos D'Água, SAA Jeremoabo, SAA Paulo Afonso, SAA Pedro Alexandre e SAA Santa Brígida, localizados nos municípios de Abaré, Canudos, Chorrochó, Coronel João Sá, Sítio do Quinto, Glória, Jeremoabo, Paulo Afonso, Pedro Alexandre e Santa Brígida, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes: I. (Para todos os SAA/SIAA da UNP): 1. apresentar ao INEMA, anualmente, no âmbito do RTGA, o relatório de monitoramento dos SAA/SIAA, considerando os parâmetros e frequência estabelecidas na Portaria Nº 2914 de 12/12/2011 do Ministério da Saúde; 2. elaborar e implementar plano de movimentação e transporte de produtos químicos para os SAA/SIAA pertencentes a UNP, incluindo plano de emergência para o caso de acidente durante o transporte, bem como as fichas de emergência de cada produto utilizando nas unidades de tratamento; 3. colocar placas sinalizadoras de perigo nas áreas de manuseio e estocagem de produtos químicos; 4. dispor adequadamente as embalagens e os resíduos de produtos químicos gerados no tratamento, de acordo com a legislação ambiental vigente, sendo proibida a queima das embalagens vazias; 5. realizar treinamentos para os operadores dos SAA/SIAA da UNP relativos à saúde e segurança dos operadores, constando dos treinamentos de manuseio de produtos químicos e resíduos, preparação e respostas a emergências e importâncias dos equipamentos de proteção individual, sendo obrigatório os registros dos mesmos; 6. elaborar e implantar projeto técnico, em todas as ETA operadas pela UNP, para eliminar e reduzir o resíduo gerado no processo de tratamento de água (água residuais originárias das lavagens de filtros, decantadores, tanques de reparo de soluções químicas e rejeitos de produtos químicos e amostras), evitando o lançamento de efluentes e lodo, sem prévio tratamento, no solo ou em qualquer recurso hídrico; 7. proteger as instalações dos SAA (captação, estação elevatória, estação de tratamento e reservatórios) com barreiras físicas que impeçam o acesso de pessoas não autorizadas e animais, bem como, sinalizar com placa de advertência, para prevenir a entrada de estranhos; 8. elaborar e utilizar Manual de Operação para cada SAA/SIAA; 9. apresentar ao INEMA, anualmente, Relatório Técnico de Garantia Ambiental, conforme determina o art. 140, inciso XIII do regulamento da Lei nº 10.431/06, aprovado pelo Decreto nº 11.235/08; 10. ampliar as ações educativas, ressaltando a importância da preservação da qualidade da água e sua relação com a qualidade de vida dos usuários e sobre a importância do uso adequado dos equipamentos dos sistemas; 11. realizar manutenção preventiva e limpeza nas unidades dos sistemas; 12. manter atualizados, em local visível e de fácil acesso, os relatórios de manutenção preventiva, e emergencial dos equipamentos, os relatórios das inspeções de integridade física, bem como o plano de preparação e respostas a emergências e o manual de operação das unidades do sistema; 13. promover ações educativas junto aos proprietários dos terrenos onde estão localizados os corpos hídricos utilizados para captação dos sistemas, com vista a preservar e recuperar a vegetação da faixa de APP do mananciais, acionando sempre que necessário à fiscalização do INEMA para coibir a prática de desmatamento nas faixas de APP dos mananciais, bem como conscientizar o agricultor e as pessoas que residem nas proximidades dos mananciais a respeito do risco de contaminação do mesmo por produtos químicos utilizados no manejo da terra e por despejos de dejetos sanitários; 14. elaborar e implantar o Plano de Gerenciamento de Resíduo Sólido – PGRS em todos os sistema de abastecimento de água operados pela UNP; II. (Para o SAA de Abaré) 1. proteger a unidade de captação do SAA de Abaré com barreiras físicas que impeçam o acesso de pessoas não autorizadas e animais, bem como, sinalizar com placa de advertência, para prevenir a entrada de estranhos; 2. reutilizar a água utilizada no processo de lavagem dos filtros e decantadores, assim como, tratar e dar destino adequado ao lodo gerado na ETA, ficando terminantemente proibido o lançamento de efluente, sem prévio tratamento, em corpo hídrico.

inema

Coord. de Empreendimentos de Interesse Social
Matrícula 10.367.845-5

Matrícula 10.367.966-3

Bahia GOVERNO
TERRA DE TODOS NÓS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

GOVERNO DA Bahia
TERRA DE TODOS NÓS
Secretaria de Desenvolvimento Urbano

AGERSA

Licenciamento Ambiental
PORTARIA INEMA

Portaria INEMA nº	Empresa / Nome	Publicação no D.O.E	Validade
5502	EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A	25/07/2013	25/07/2017

Endereço	CNPJ / CPF	Município
Unidade Regional de Paulo Afonso – UNP. Municípios: Abaré, Canudos, Chorrochó, C. João Sá, S. do Quinta, Glória, Jeremoabo, P. Afonso, P. Alexandre e Sta. Brígida.	13.504.675/0001-10	Vários

III. (Para o SAA de Canudos): 1. reutilizar a água utilizada no processo de lavagem dos filtros e decantadores, assim como, tratar e dar destino adequado ao lodo gerado na ETA, ficando terminantemente proibido o lançamento de efluente, sem prévio tratamento, em corpo hídrico; 2. recuperar a mata ciliar do manancial no entorno da área de captação do sistema; IV. (Para o SAA de Chorrocho): 1. elaborar estudo no sentido de viabilizar a mudança do ponto de captação do sistema de Chorrochó, visto que, o local atualmente utilizado é usado para ancoragem de balsas com presença de grande quantidade de óleo e lançamento de esgoto doméstico; 2. realizar reparo no decantador da ETA para evitar vazamento; 3. identificar todas as unidades e os equipamento que compõem o sistema; 4. reutilizar a água usada no processo de lavagem dos filtros e decantadores, assim como, tratar e dar destino adequado ao lodo gerado na ETA, ficando terminantemente proibido o lançamento de efluente, sem prévio tratamento, em corpo hídrico; 5. coletar, tratar e destinar adequadamente o esgoto doméstico lançando nas proximidades do ponto de captação do SAA; 6. elaborar e implantar programa de monitoramento e controle ambiental na área junto à captação; 7. compatibilizar a vazão de operação do sistema com a vazão de captação outorgada; bem como solicitar renovação da Resolução ANA Nº15/02 que venceu em 30/08/2008; V. (Para o SAA de Coronel João Sá): 1. colocar guarda-corpo na escada do reservatório da localidade de Gasparino; 2. compatibilizar a vazão de operação do sistema com a vazão de captação outorgada pela Portaria nº520/99, solicitando ao órgão gestor de recursos hídricos, quando couber, ampliação da vazão de captação outorgada; VI. (Para o SAA de Glória): 1. reutilizar a água usada no processo de lavagem dos filtros e decantadores, assim como, tratar e dar destino adequado ao lodo gerado na ETA, ficando terminantemente proibido o lançamento de efluente, sem prévio tratamento, em corpo hídrico; 2. coletar, tratar e destinar adequadamente o esgoto doméstico lançando nas proximidades do ponto de captação do SAA; 3. elaborar e implantar programa de monitoramento e controle ambiental na área junto à captação; 4. compatibilizar a vazão de operação do sistema com a vazão de captação outorgada pela Resolução ANA Nº13/02, solicitando ao órgão gestor de recursos hídricos, quando couber, ampliação da vazão de captação outorgada; VII. (Para o SAA de Jeremoabo): 1. elaborar e implantar programa de monitoramento e controle ambiental na área junto à captação do rio Vermelho; VIII. (Para o SAA de Paulo Afonso): 1. coletar, tratar e destinar adequadamente o esgoto doméstico lançando nas proximidades do ponto de captação do SAA; 2. proteger a unidade de captação do SAA de Paulo Afonso da ETA BTN com barreiras físicas que impeçam o acesso de pessoas não autorizadas e animais, bem como, sinalizar com placa de advertência, para prevenir a entrada de estranhos; 3. compatibilizar a vazão de operação do sistema com a vazão de captação outorgada pela Resolução ANA Nº125/00, solicitando ao órgão gestor de recursos hídricos, quando couber, ampliação da vazão de captação outorgada; IX. (Para o SAA de Quixaba): 1. formalizar o pedido de outorga de captação de água para uso de abastecimento humano do SSA de Quixaba, no prazo de 45 dias, devendo o protocolo da solicitação, ficar em local de fácil acesso da respectiva unidade, para fins de fiscalização; X. (Para o SAA de Santa Brígida): 1. manter o fornecimento de água constante em todos os logradouros atendidos pelo sistema; 2. substituir gradativamente as tubulações em cimento amianto das redes de distribuição; 3. compatibilizar a vazão de operação do sistema com a vazão de captação outorgada pela Resolução ANA Nº 54/01, solicitando ao órgão gestor de recursos hídricos, quando couber, ampliação da vazão de captação outorgada. **Art. 2º** Considerando o quanto disposto no Artigo 3º do Decreto 14.024/12, a análise do presente processo observou os fundamentos do Regulamento aprovado pelo Decreto 11.235/08. **Art. 3º** - Todos os atos administrativos posteriores e relacionados a este instrumento deverão observar as disposições normativas regulamentadas pelo Decreto 14.024/12. **Art. 4º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 5º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente – SISEMA. **Art. 6º** - Esta Licença entrará em vigor na data de sua publicação.

2/2

inema

Gerente de Empreendimentos de Interesse Social
Matrícula 10.367.845-5

Diretoria de Regularização
Matrícula 10.467.900-3

Bahia GOVERNO
TERRA DE TODOS NÓS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

ANEXO 3

Laudos das Análises de Qualidade da Água

PRESTADORA/UNIDADE DE NEGÓCIO:																MÊS/ANO: Setembro – 2012	
MUNICÍPIO	SISTEMA DE ABASTECIMENTO	TIPO DE MANANCIAL	SAÍDA DO SISTEMA E SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO	TURBIDEZ				COR				pH (obs1)	CLORO RESIDUAL LIVRE (mg/l)				
				Nº DE AMOSTRAS REALIZADAS	Nº DE AMOSTRAS FORA DOS PADRÕES	TURBIDEZ MÉDIA MENSAL (UT)	TURBIDEZ MÁXIMA (UT)	Nº DE AMOSTRAS REALIZADAS	Nº DE AMOSTRAS FORA DOS PADRÕES	COR MÁXIMA MENSAL (uH)	COR MÉDIA MENSAL (uH)	Nº DE AMOSTRAS REALIZADAS	Nº DE AMOSTRAS REALIZADAS	Nº DE AMOSTRAS FORA DOS PADRÕES	CLORO RESIDUAL LIVRE MÉDIO MENSAL(mg/L)	CLORO RESIDUAL LIVRE MÍNIMO (mg/L)	CLORO LIVRE MÁXIMO (mg/L)
GLORIA/ OLH	SLA NOVA GLÓRIA	SUPERFICIE	SAÍDA DO SISTEMA	**99**	**0**	**0,8**	**1,8**	**99**	**0**	**3**	**3**		**99**	**0**	**2**	**2**	**3**
			SISTEMA DE DISTR.	**20,0**	**0,0**	**0,6**	**1,7**	**20,0**	**0,0**	**5,0**	**2,6**		**20,0**	**0,0**	**1,7**	**1,0**	**2,5**

(1) Conforme o anexo XII da Portaria nº2914/2011, esta dispensada a análise de Fluoreto e pH na Rede de Distribuição

Setembro 2012											
MUNICÍPIO	SISTEMA DE ABASTECIMENTO	SAÍDA DO SISTEMA E SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO	COLIFORMES			BACTÉRIAS HETEROTRÓFICAS		FLUORETOS			
			Nº DE AMOSTRAS REALIZADAS	Nº DE AMOSTRAS COM PRESENÇA DE C.TOTAIS EM 100ml	Nº DE AMOSTRAS COM PRESENÇA DE E.c. OU C. TERMOTOLERANTES EM 100ml	Nº DE AMOSTRAS REALIZADAS	Nº DE AMOSTRAS COM MAIS DE 500 ufc/ml	Nº DE AMOSTRAS REALIZADAS	Nº DE AMOSTRAS FORA DOS PADRÕES	FLUORETO MÁXIMO MENSAL(mg/L)	FLUORETO MÉDIA MENSAL(mg/L)
GLH/OLH	SLA NOVA GLÓRIA	SAÍDA DO SISTEMA	8	**0**	0	**0**	0	**88**	1	**1,1**	0,7
		SISTEMA DE DIST.	20	**1**	0	**4**	0	**Obs (4)**			

(1)A frequência mínima de amostragem é trimestral quando o manancial for superficial, se subterrânneo consultar a tabela 07 do artigo 18 da Portaria 518/04

(2) Conforme § 1º do artigo 19 da Portaria 518/04

(3) Conforme § 5º do artigo 18 da Portaria 518/04. Os dados do sistema de distribuição devem ser de amostras coletadas na entrada(hidrômetros) das clínicas de hemodiálise e indústrias de inletáveis.

(4) Conforme o anexo XII da Portaria nº2914/2011, esta dispensada a análise de Fluoreto e pH na Rede de Distribuição

GOVERNO DA Bahia
TERRA DE TODOS NÓS
Secretaria de Desenvolvimento Urbano

AGERSA

SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE QUALIDADE DA ÁGUA - SISÁGUA - CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO - FORMULÁRIO DE ENTRADA DE DADOS MENSAIS-PORTARIA 2914/11

PRESTADORA/UNIDADE DE NEGÓCIO: | Outubro – 2012

MUNICÍPIO	SISTEMA DE ABASTECIMENTO	TIPO DE MANANCIAL	SAÍDA DO SISTEMA E SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO	TURBIDEZ				COR				pH (obs1)	CLORO RESIDUAL LIVRE (mg/l)				
				Nº DE AMOSTRAS REALIZADAS	Nº DE AMOSTRAS FORA DOS PADRÕES	TURBIDEZ MÉDIA MENSAL (UT)	TURBIDEZ MÁXIMA (UT)	Nº DE AMOSTRAS REALIZADAS	Nº DE AMOSTRAS FORA DOS PADRÕES	COR MÁXIMA MENSAL (uH)	COR MÉDIA MENSAL (uH)	Nº DE AMOSTRAS REALIZADAS	Nº DE AMOSTRAS REALIZADAS	Nº DE AMOSTRAS FORA DOS PADRÕES	CLORO RESIDUAL LIVRE MÉDIO MENSAL(mg/L)	CLORO RESIDUAL LIVRE MÍNIMO (mg/L)	CLORO LIVRE MÁXIMO (mg/L)
GLO/ OLH	SLA NOVA GLÓRIA	SUPERFICIE	SAÍDA DO SISTEMA	**112**	**0**	**0,7**	**1,1**	**113**	**0**	**3**	**3**		**113**	**0**	**2**	**2**	**3**
			SISTEMA DE DISTR.	**20,0**	**0,0**	**0,8**	**3,4**	**20,0**	**0,0**	**2,5**	**2,5**		**20,0**	**0,0**	**1,5**	**0,5**	**2,0**

Outubro – 2012

MUNICÍPIO	SISTEMA DE ABASTECIMENTO	SAÍDA DO SISTEMA E SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO	COLIFORMES			BACTÉRIAS HETEROTRÓFICAS		FLUORETOS			
			Nº DE AMOSTRAS REALIZADAS	Nº DE AMOSTRAS COM PRESENÇA DE C.TOTAIS EM 100ml	Nº DE AMOSTRAS COM PRESENÇA DE E.c. OU C. TERMOTOLERANTES EM 100ml	Nº DE AMOSTRAS REALIZADAS	Nº DE AMOSTRAS COM MAIS DE 500 ufc/ml	Nº DE AMOSTRAS REALIZADAS	Nº DE AMOSTRAS FORA DOS PADRÕES	FLUORETO MÁXIMO MENSAL(mg/L)	FLUORETO MÉDIA MENSAL(mg/L)
GLO / OLH	SLA NOVA GLÓRIA	SAÍDA DO SISTEMA	8	**0**	0	**0**	0	**112**	0	**1,3**	0,8
		SISTEMA DE DIST.	20	**0**	0	**4**	0	**Obs (4)**			

(1) A frequência mínima de amostragem é trimestral quando o manancial for superficial, se subterrâneo consultar a Anexo XII e XIII do capitulo VI do Art.40 da Portaria 2914/2011

(2) Conforme o § 4º e 5º do artigo 40 expresso no Anexo XII da Portaria 2914/2011

(3) Trimestral Conforme o Anexo XII, mencionado no Art.40 da Portaria nº2914/2011,

(4) Conforme o anexo XII da Portaria nº2914/2011, esta dispensada a análise de Fluoreto e pH na Rede de Distribuição

(5) Conforme o anexo XII da Portaria nº2914/2011, esta dispensada da análise .

PRESTADORA/UNIDADE DE NEGÓCIO:														MÊS/ANO: Novembro– 2012				
MUNICÍPIO	SISTEMA DE ABASTECIMENTO	TIPO DE MANANCIAL	SAÍDA DO SISTEMA E SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO	TURBIDEZ				COR				pH (obs1)	CLORO RESIDUAL LIVRE (mg/l)					
				Nº DE AMOSTRAS REALIZADAS	Nº DE AMOSTRAS FORA DOS PADRÕES	TURBIDEZ MÉDIA MENSAL (UT)	TURBIDEZ MÁXIMA (UT)	Nº DE AMOSTRAS REALIZADAS	Nº DE AMOSTRAS FORA DOS PADRÕES	COR MÁXIMA MENSAL (uH)	COR MÉDIA MENSAL (uH)	Nº DE AMOSTRAS REALIZADAS	Nº DE AMOSTRAS REALIZADAS	Nº DE AMOSTRAS FORA DOS PADRÕES	CLORO RESIDUAL LIVRE MÉDIO MENSAL(mg/L)	CLORO RESIDUAL LIVRE MÍNIMO (mg/L)	CLORO LIVRE MÁXIMO (mg/L)	
N GLORIA	SLA NOVA GLÓRIA	SUPERFICIE	SAÍDA DO SISTEMA	**105**	**0**	**0,6**	**1,0**	**105**	**0**	**3**	**3**		**105**	**1**	**2**	**2**	**3**	
			SISTEMA DE DISTR.	**20,0**	**0,0**	**0,7**	**1,2**	**20,0**	**0,0**	**2,5**	**2,5**		**20,0**	**0,0**	**1,3**	**0,2**	**2,5**	

Novembro 2012											
MUNICÍPIO	SISTEMA DE ABASTECIMENTO	SAÍDA DO SISTEMA E SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO	COLIFORMES			BACTÉRIAS HETEROTRÓFICAS		FLUORETOS			
			Nº DE AMOSTRAS REALIZADAS	Nº DE AMOSTRAS COM PRESENÇA DE C.TOTAIS EM 100ml	Nº DE AMOSTRAS COM PRESENÇA DE E.c. OU C. TERMOTOLERANTES EM 100ml	Nº DE AMOSTRAS REALIZADAS	Nº DE AMOSTRAS COM MAIS DE 500 ufc/ml	Nº DE AMOSTRAS REALIZADAS	Nº DE AMOSTRAS FORA DOS PADRÕES	FLUORETO MÁXIMO MENSAL(mg/L)	FLUORETO MÉDIA MENSAL(mg/L)
GLH/OLH	SLA NOVA GLÓRIA	SAÍDA DO SISTEMA	8	**0**	0	**0**	0	**105**	2	**0,9**	0,6
		SISTEMA DE DIST.	20	**0**	0	**4**	0	**Obs (4)**			

GOVERNO DA Bahia
TERRA DE TODOS NÓS
Secretaria de Desenvolvimento Urbano

AGERSA

SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE QUALIDADE DA ÁGUA - SISÁGUA - CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO - FORMULÁRIO DE ENTRADA DE DADOS MENSAIS-PORTARIA 2914/11

PRESTADORA/UNIDADE DE NEGÓCIO: | MÊS/ANO Dezembro – 2012

MUNICÍPIO	SISTEMA DE ABASTECIMENTO	TIPO DE MANANCIAL	SAÍDA DO SISTEMA E SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO	TURBIDEZ				COR				pH (obs1)	CLORO RESIDUAL LIVRE (mg/l)				
				Nº DE AMOSTRAS REALIZADAS	Nº DE AMOSTRAS FORA DOS PADRÕES	TURBIDEZ MÉDIA MENSAL (UT)	TURBIDEZ MÁXIMA (UT)	Nº DE AMOSTRAS REALIZADAS	Nº DE AMOSTRAS FORA DOS PADRÕES	COR MÁXIMA MENSAL (uH)	COR MÉDIA MENSAL (uH)	Nº DE AMOSTRAS REALIZADAS	Nº DE AMOSTRAS REALIZADAS	Nº DE AMOSTRAS FORA DOS PADRÕES	CLORO RESIDUAL LIVRE MÉDIO MENSAL(mg/L)	CLORO RESIDUAL LIVRE MÍNIMO (mg/L)	CLORO LIVRE MÁXIMO (mg/L)
GLO/ OLH	SLA NOVA GLÓRIA	SUPERFICIE	SAÍDA DO SISTEMA	**89**	**0**	**0,6**	**0,8**	**89**	**0**	**3**	**3**		**89**	**0**	**1**	**1**	**2**
			SISTEMA DE DISTR.	**20,0**	**0,0**	**0,6**	**1,2**	**20,0**	**0,0**	**2,5**	**2,5**		**20,0**	**0,0**	**0,6**	**0,2**	**1,5**

GOVERNO DA Bahia
TERRA DE TODOS NÓS
Secretaria de Desenvolvimento Urbano

AGERSA

SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE QUALIDADE DA ÁGUA - SISÁGUA - CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO - FORMULÁRIO DE ENTRADA DE DADOS MENSAIS-PORTARIA 2914/11

PRESTADORA/UNIDADE DE NEGÓCIO: | MÊS/ANO Janeiro – 2013

MUNICÍPIO	SISTEMA DE ABASTECIMENTO	TIPO DE MANANCIAL	SAÍDA DO SISTEMA E SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO	TURBIDEZ				COR				pH (obs1)	CLORO RESIDUAL LIVRE (mg/l)				
				Nº DE AMOSTRAS REALIZADAS	Nº DE AMOSTRAS FORA DOS PADRÕES	TURBIDEZ MÉDIA MENSAL (UT)	TURBIDEZ MÁXIMA (UT)	Nº DE AMOSTRAS REALIZADAS	Nº DE AMOSTRAS FORA DOS PADRÕES	COR MÁXIMA MENSAL (uH)	COR MÉDIA MENSAL (uH)	Nº DE AMOSTRAS REALIZADAS	Nº DE AMOSTRAS REALIZADAS	Nº DE AMOSTRAS FORA DOS PADRÕES	CLORO RESIDUAL LIVRE MÉDIO MENSAL(mg/L)	CLORO RESIDUAL LIVRE MÍNIMO (mg/L)	CLORO LIVRE MÁXIMO (mg/L)
GLO/ OLH	SLA NOVA GLÓRIA	SUPERFICIE	SAÍDA DO SISTEMA	**110**	**0**	**0,8**	**1,1**	**110**	**0**	**3**	**3**		**110**	**0**	**2**	**2**	**2**
			SISTEMA DE DISTR.	**20,0**	**0,0**	**0,8**	**2,5**	**20,0**	**0,0**	**2,5**	**2,5**		**20,0**	**3,0**	**1,0**	**0,1**	**2,0**

SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE QUALIDADE DA ÁGUA - SISÁGUA - CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO - FORMULÁRIO DE ENTRADA DE DADOS MENSAIS-PORTARIA MS Nº 2.914/2011

PRESTADORA/UNIDADE DE NEGÓCIO:				MÊS:FEVEREIRO 2013				DATA DO PREENCHIMENTO:									
MUNICÍPIO	SISTEMA DE ABASTECIMENTO	TIPO DE MANANCIAL	SAÍDA DO SISTEMA E SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO	TURBIDEZ				COR				pH	CLORO RESIDUAL LIVRE (mg/l)				
				Nº DE AMOSTRAS REALIZADAS	Nº DE AMOSTRAS FORA DOS PADRÕES	TURBIDEZ MÉDIA MENSAL (UT)	TURBIDEZ MÁXIMA (UT)	Nº DE AMOSTRAS REALIZADAS	Nº DE AMOSTRAS FORA DOS PADRÕES	COR MÉDIA MENSAL (uH)	COR MÁXIMA MENSAL (uH)	Nº DE AMOSTRAS REALIZADAS	Nº DE AMOSTRAS REALIZADAS	Nº DE AMOSTRAS FORA DOS PADRÕES	CLORO RESIDUAL LIVRE MÉDIO MENSAL(mg/L)	CLORO RESIDUAL LIVRE MÍNIMO (mg/L)	CLORO LIVRE MÁXIMO (mg/L)
GLO/ OLH	SLA NOVA GLÓRIA	SUPERFICIE	SAÍDA DO SISTEMA	96	0,0	0,9	1,1	96	0	3,0	3,0		96	0	2,0	1,0	3,0
			SISTEMA DE DISTR.	20	0,0	0,8	1,3	20	0	2,5	2,5		20	5	1,0	0,1	2,0

FEVEREIRO 2013

MUNICÍPIO	SISTEMA DE ABASTECIMENTO	SAÍDA DO SISTEMA E SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO	COLIFORMES			BACTÉRIAS HETEROTRÓFICAS		FLUORETOS				INTERMITÊNCIA		
			Nº DE AMOSTRAS REALIZADAS	Nº DE AMOSTRAS COM PRESENÇA DE C.TOTAIS EM 100ml	Nº DE AMOSTRAS COM PRESENÇA DE E.c. OU C. TERMOTOLERANTES EM 100ml	Nº DE AMOSTRAS REALIZADAS	Nº DE AMOSTRAS COM MAIS DE 500 ufc/ml	Nº DE AMOSTRAS REALIZADAS	Nº DE AMOSTRAS FORA DOS PADRÕES	FLUORETO MÉDIA MENSAL(mg/L)	FLUORETO MÁXIMO MENSAL(mg/L)	SIM	NÃO	Nº DE DOMICÍLIOS ATINGIDOS
		SISTEMA DE DIST.	25	0	0	7	0							
GLO / OLH	SLA NOVA GLÓRIA	SAÍDA DO SISTEMA	7	0	0	0	0	96	0	0,60	0,70			
		SISTEMA DE DIST.	20	0	0	4	0							
		SISTEMA DE DIST.	17	0	0	4	0					X		595

GOVERNO DA Bahia
TERRA DE TODOS NÓS
Secretaria de Desenvolvimento Urbano

AGERSA

SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE QUALIDADE DA ÁGUA - SISÁGUA - CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO - FORMULÁRIO DE ENTRADA DE DADOS MENSAIS-PORTARIA MS Nº 2.914/2011

PRESTADORA/UNIDADE DE NEGÓCIO:				MÊS:Março				DATA DO PREENCHIMENTO: 10/04/2013									
MUNICÍPIO	SISTEMA DE ABASTECIMENTO	TIPO DE MANANCIAL	SAÍDA DO SISTEMA E SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO	Turbidez				COR				pH	CLORO RESIDUAL LIVRE (mg/l)				
				Nº DE AMOSTRAS REALIZADAS	Nº DE AMOSTRAS FORA DOS PADRÕES	TURBIDEZ MÉDIA MENSAL (UT)	TURBIDEZ MÁXIMA (UT)	Nº DE AMOSTRAS REALIZADAS	Nº DE AMOSTRAS FORA DOS PADRÕES	COR MÉDIA MENSAL (uH)	COR MÁXIMA MENSAL (uH)	Nº DE AMOSTRAS REALIZADAS	Nº DE AMOSTRAS REALIZADAS	Nº DE AMOSTRAS FORA DOS PADRÕES	CLORO RESIDUAL LIVRE MÉDIO MENSAL(mg/L)	CLORO RESIDUAL LIVRE MÍNIMO (mg/L)	CLORO LIVRE MÁXIMO (mg/L)
GLO/ OLH	SLA NOVA GLÓRIA	SUPERFICIE	SAÍDA DO SISTEMA	106	0,0	1,3	1,8	107	0	3,0	3,0		107	0	2,0	2,0	3,0
			SISTEMA DE DISTR.	20	0,0	1,0	2,5	20	0	3,1	15,0		20	2	0,8	0,1	1,5

MARÇO 2013

MUNICÍPIO	SISTEMA DE ABASTECIMENTO	SAÍDA DO SISTEMA E SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO	COLIFORMES			BACTÉRIAS HETEROTRÓFICAS		FLUORETOS			
			Nº DE AMOSTRAS REALIZADAS	Nº DE AMOSTRAS COM PRESENÇA DE C.TOTAIS EM 100ml	Nº DE AMOSTRAS COM PRESENÇA DE E.c. OU C. TERMOTOLERANTES EM 100ml	Nº DE AMOSTRAS REALIZADAS	Nº DE AMOSTRAS COM MAIS DE 500 ufc/ml	Nº DE AMOSTRAS REALIZADAS	Nº DE AMOSTRAS FORA DOS PADRÕES	FLUORETO MÉDIA MENSAL(mg/L)	FLUORETO MÁXIMO MENSAL(mg/L)
GLO / OLH	SLA NOVA GLÓRIA	SAÍDA DO SISTEMA	8	0	0	0	0	96	0	0,60	0,70
		SISTEMA DE DIST.	20	2	0	4	0				

SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE QUALIDADE DA ÁGUA - SISÁGUA - CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO - FORMULÁRIO DE ENTRADA DE DADOS MENSAIS-PORTARIA MS Nº 2.914/2011

PRESTADORA/UNIDADE DE NEGÓCIO:				MÊS Abril				DATA DO PREENCHIMENTO: 8/05/2013									
MUNICÍPIO	SISTEMA DE ABASTECIMENTO	TIPO DE MANANCIAL	SAÍDA DO SISTEMA E SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO	Turbidez				COR				pH	CLORO RESIDUAL LIVRE (mg/l)				
				Nº DE AMOSTRAS REALIZADAS	Nº DE AMOSTRAS FORA DOS PADRÕES	TURBIDEZ MÉDIA MENSAL (UT)	TURBIDEZ MÁXIMA (UT)	Nº DE AMOSTRAS REALIZADAS	Nº DE AMOSTRAS FORA DOS PADRÕES	COR MÉDIA MENSAL (uH)	COR MÁXIMA MENSAL (uH)	Nº DE AMOSTRAS REALIZADAS	Nº DE AMOSTRAS REALIZADAS	Nº DE AMOSTRAS FORA DOS PADRÕES	CLORO RESIDUAL LIVRE MÉDIO MENSAL(mg/L)	CLORO RESIDUAL LIVRE MÍNIMO (mg/L)	CLORO LIVRE MÁXIMO (mg/L)
GLO/ OLH	SLA NOVA GLÓRIA	SUPERFICIE	SAÍDA DO SISTEMA	105	0,0	1,1	1,0	105	0	3,0	3,0		105	0	2,0	3,0	3,0
			SISTEMA DE DISTR.	20	0,0	0,8	1,1	20	0	2,5	2,5		20	2	0,8	0,1	1,5

ABRIL/2013

MUNICÍPIO	SISTEMA DE ABASTECIMENTO	SAÍDA DO SISTEMA E SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO	COLIFORMES			BACTÉRIAS HETEROTRÓFICAS		FLUORETOS			
			Nº DE AMOSTRAS REALIZADAS	Nº DE AMOSTRAS COM PRESENÇA DE C.TOTAIS EM 100ml	Nº DE AMOSTRAS COM PRESENÇA DE E.c. OU C. TERMOTOLERANTES EM 100ml	Nº DE AMOSTRAS REALIZADAS	Nº DE AMOSTRAS COM MAIS DE 500 ufc/ml	Nº DE AMOSTRAS REALIZADAS	Nº DE AMOSTRAS FORA DOS PADRÕES	FLUORETO MÉDIA MENSAL(mg/L)	FLUORETO MÁXIMO MENSAL(mg/L)
GLO / OLH	SLA NOVA GLÓRIA	SAÍDA DO SISTEMA	8	1	0	0	0	96	0	0,60	0,70
		SISTEMA DE DIST.	20	4	0	4	0				

GOVERNO DA Bahia
TERRA DE TODOS NÓS
Secretaria de Desenvolvimento Urbano

AGERSA

SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE QUALIDADE DA ÁGUA - SISÁGUA - CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO - FORMULÁRIO DE ENTRADA DE DADOS MENSAIS-PORTARIA 2914/11

PRESTADORA/UNIDADE DE NEGÓCIO: | MÊS/ANO-MAIO/2013

MUNICÍPIO	SISTEMA DE ABASTECIMENTO	TIPO DE MANANCIAL	SAÍDA DO SISTEMA E SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO	TURBIDEZ				COR				pH (obs1)	CLORO RESIDUAL LIVRE (mg/l)				
				Nº DE AMOSTRAS REALIZADAS	Nº DE AMOSTRAS FORA DOS PADRÕES	TURBIDEZ MÉDIA MENSAL (UT)	TURBIDEZ MÁXIMA (UT)	Nº DE AMOSTRAS REALIZADAS	Nº DE AMOSTRAS FORA DOS PADRÕES	COR MÁXIMA MENSAL (uH)	COR MÉDIA MENSAL (uH)	Nº DE AMOSTRAS REALIZADAS	Nº DE AMOSTRAS REALIZADAS	Nº DE AMOSTRAS FORA DOS PADRÕES	CLORO RESIDUAL LIVRE MÉDIO MENSAL(mg/L)	CLORO RESIDUAL LIVRE MÍNIMO (mg/L)	CLORO LIVRE MÁXIMO (mg/L)
GLO/ OLH	SLA NOVA GLÓRIA	SUPERFICIE	SAÍDA DO SISTEMA	**80**	**0**	**1,4**	**1,7**	**80**	**0**	**5**	**5**		**80**	**0**	**2**	**2**	**3**
			SISTEMA DE DISTR.	**20,0**	**1,0**	**2,0**	**9,2**	**20,0**	**0,0**	**5,0**	**4,4**		**20,0**	**0,0**	**1,2**	**0,2**	**2,0**

MÊS/ANO: Maio/2013											
MUNICÍPIO	SISTEMA DE ABASTECIMENTO	SAÍDA DO SISTEMA E SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO	COLIFORMES			BACTÉRIAS HETEROTRÓFICAS		FLUORETOS			
			Nº DE AMOSTRAS REALIZADAS	Nº DE AMOSTRAS COM PRESENÇA DE C.TOTAIS EM 100ml	Nº DE AMOSTRAS COM PRESENÇA DE E.c. OU C. TERMOTOLERANTES EM 100ml	Nº DE AMOSTRAS REALIZADAS	Nº DE AMOSTRAS COM MAIS DE 500 ufc/ml	Nº DE AMOSTRAS REALIZADAS	Nº DE AMOSTRAS FORA DOS PADRÕES	FLUORETO MÁXIMO MENSAL(mg/L)	FLUORETO MÉDIA MENSAL(mg/L)
GLO / OLH	SLA NOVA GLÓRIA	SAÍDA DO SISTEMA	8	**0**	0	**0**	0	**80**	0	**0,6**	0,3
		SISTEMA DE DIST.	20	**0**	0	**4**	0	**Obs (4)**			

GOVERNO DA Bahia
TERRA DE TODOS NÓS
Secretaria de Desenvolvimento Urbano

AGERSA

SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE QUALIDADE DA ÁGUA - SISÁGUA - CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO - FORMULÁRIO DE ENTRADA DE DADOS MENSAIS-PORTARIA MS Nº 2914/11

PRESTADORA/UNIDADE DE NEGÓCIO: UNP | MÊS/ANO: Junho/2013 | DATA DO PREENCHIMENTO: 12/07/2013

MUNICÍPIO	SISTEMA DE ABASTECIMENTO	TIPO DE MANANCIAL	SAÍDA DO SISTEMA E SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO	TURBIDEZ				COR				pH	CLORO RESIDUAL LIVRE (mg/l)				
				Nº DE AMOSTRAS REALIZADAS	Nº DE AMOSTRAS FORA DOS PADRÕES	TURBIDEZ MÉDIA MENSAL (UT)	TURBIDEZ MÁXIMA (UT)	Nº DE AMOSTRAS REALIZADAS	Nº DE AMOSTRAS FORA DOS PADRÕES	COR MÉDIA MENSAL (uH)	COR MÁXIMA MENSAL (uH)	Nº DE AMOSTRAS REALIZADAS	Nº DE AMOSTRAS REALIZADAS	Nº DE AMOSTRAS FORA DOS PADRÕES	CLORO RESIDUAL LIVRE MÉDIO MENSAL(mg/L)	CLORO RESIDUAL LIVRE MÍNIMO (mg/L)	CLORO LIVRE MÁXIMO (mg/L)
GLO/ OLH	SLA NOVA GLÓRIA	SUPERFICIE	SAÍDA DO SISTEMA	77	0	0,97	1,4	77	0	2,6	2,5	8	77	0	1,5	1,5	1,5
			SISTEMA DE DISTR.	40	1	1,2	5,7	40	0	3,1	15	0	40	0	1,3	0,5	3,0

JUNHO/2013

MUNICÍPIO	SISTEMA DE ABASTECIMENTO	SAÍDA DO SISTEMA E SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO	COLIFORMES			BACTÉRIAS HETEROTRÓFICAS		FLUORETOS			
			Nº DE AMOSTRAS REALIZADAS	Nº DE AMOSTRAS COM PRESENÇA DE C.TOTAIS EM 100ml	Nº DE AMOSTRAS COM PRESENÇA DE E.c. OU C. TERMOTOLERANTES EM 100ml	Nº DE AMOSTRAS REALIZADAS	Nº DE AMOSTRAS COM MAIS DE 500 ufc/ml	Nº DE AMOSTRAS REALIZADAS	Nº DE AMOSTRAS FORA DOS PADRÕES	FLUORETO MÉDIA MENSAL(mg/L)	FLUORETO MÁXIMO MENSAL(mg/L)
SLA NOVA GLÓRIA	SUPERFICIE	SAÍDA DO SISTEMA	8	0	0	0	0	77	0	0,6	0,9
		SISTEMA DE DIST.	40	4	0	4	0	0	0	0	0

GOVERNO DA Bahia
TERRA DE TODOS NÓS
Secretaria de Desenvolvimento Urbano

AGERSA

SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE QUALIDADE DA ÁGUA - SISÁGUA - CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO - FORMULÁRIO DE ENTRADA DE DADOS MENSAIS-PORTARIA MS Nº 2914/11

PRESTADORA/UNIDADE DE NEGÓCIO: UNP | MÊS/ANO: Julho/2013 | DATA DO PREENCHIMENTO: 08/08/2013

MUNICÍPIO	SISTEMA DE ABASTECIMENTO	TIPO DE MANANCIAL	SAÍDA DO SISTEMA E SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO	TURBIDEZ				COR				pH	CLORO RESIDUAL LIVRE (mg/l)				
				Nº DE AMOSTRAS REALIZADAS	Nº DE AMOSTRAS FORA DOS PADRÕES	TURBIDEZ MÉDIA MENSAL (UT)	TURBIDEZ MÁXIMA (UT)	Nº DE AMOSTRAS REALIZADAS	Nº DE AMOSTRAS FORA DOS PADRÕES	COR MÉDIA MENSAL (uH)	COR MÁXIMA MENSAL (uH)	Nº DE AMOSTRAS REALIZADAS	Nº DE AMOSTRAS REALIZADAS	Nº DE AMOSTRAS FORA DOS PADRÕES	CLORO RESIDUAL LIVRE MÉDIO MENSAL(mg/L)	CLORO RESIDUAL LIVRE MÍNIMO (mg/L)	CLORO LIVRE MÁXIMO (mg/L)
GLO/ OLH	SLA NOVA GLÓRIA	SUPERFICIE	SAÍDA DO SISTEMA	94	0	0,9	1,8	94	0	2,6	2,5	32	94	0	1,5	1,0	2,5
			SISTEMA DE DISTR.	20	0	1,0	1,2	20	0	2,6	5,0	0	20	0	1,4	1,0	2,0

MÊS/ANO: Julho/2013											
MUNICÍPIO	SISTEMA DE ABASTECIMENTO	SAÍDA DO SISTEMA E SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO	COLIFORMES			BACTÉRIAS HETEROTRÓFICAS		FLUORETOS			
			Nº DE AMOSTRAS REALIZADAS	Nº DE AMOSTRAS COM PRESENÇA DE C.TOTAIS EM 100ml	Nº DE AMOSTRAS COM PRESENÇA DE E.c. OU C. TERMOTOLERANTES EM 100ml	Nº DE AMOSTRAS REALIZADAS	Nº DE AMOSTRAS COM MAIS DE 500 ufc/ml	Nº DE AMOSTRAS REALIZADAS	Nº DE AMOSTRAS FORA DOS PADRÕES	FLUORETO MÉDIA MENSAL(mg/L)	FLUORETO MÁXIMO MENSAL(mg/L)
SLA NOVA GLÓRIA	SUPERFICIE	SAÍDA DO SISTEMA	8	1	0	0	0	94	0	0,7	0,8
		SISTEMA DE DIST.	20	0	0	4	0	0	0	0	0

ANEXO 4

Relatório de Ocorrências Operacionais e de Atendimento ao Usuário do SAA de Glória

GOVERNO DA Bahia
TERRA DE TODOS NÓS
Secretaria de Desenvolvimento Urbano

AGERSA

embasa

ESCRITÓRIO LOCAL DE PAULO AFONSO - PAF PROCESSO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE

ANO: 2013

Acompanhamento do Desempenho por Processo

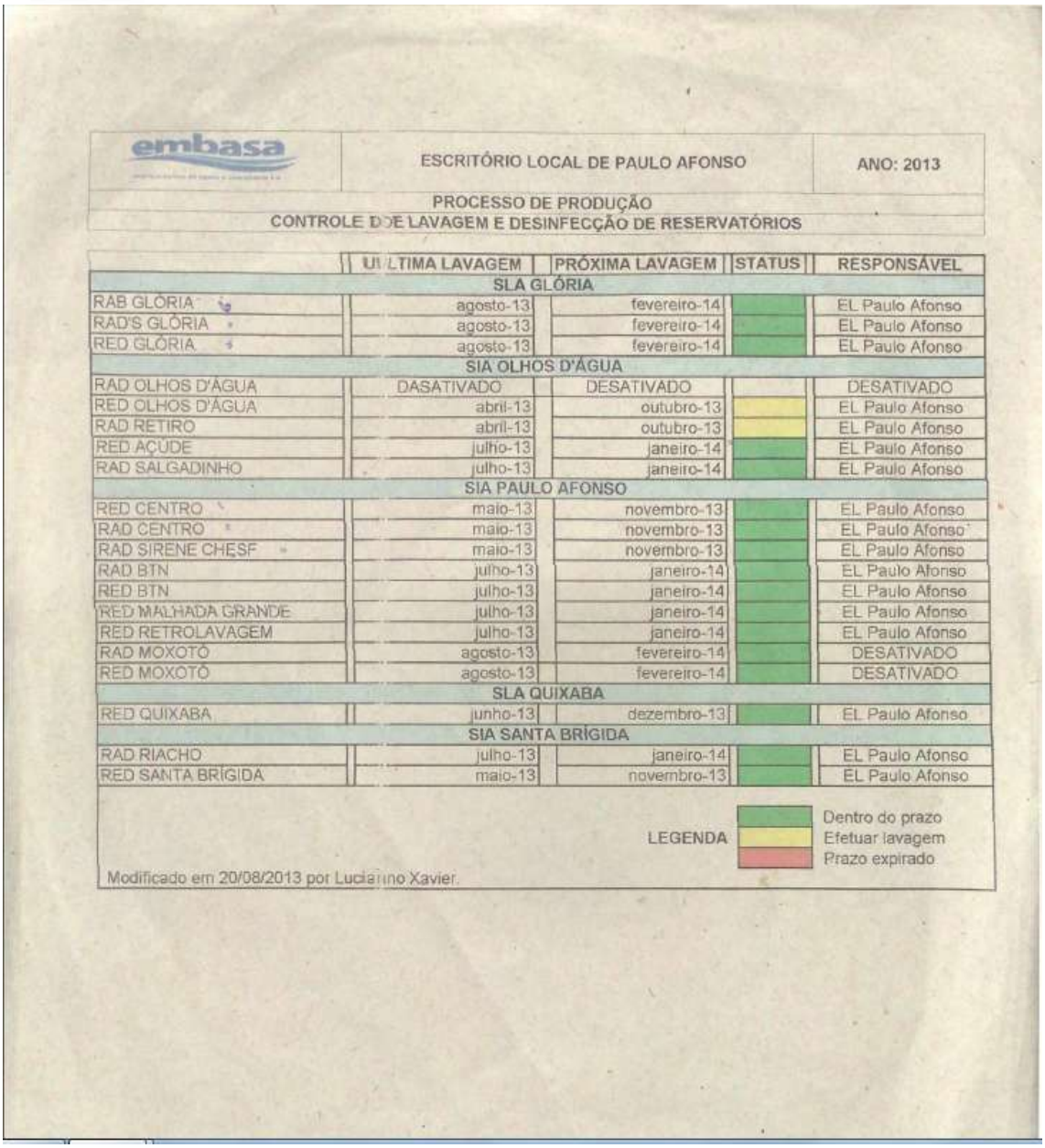
Indicadores	Meta 2013	Unidade	Melhor Sentido	Acompanhamento (Meses) JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total Acumulado
ITENS DE CONTROLE																
Índice de Satisfação Geral dos Clientes	80	%														#DIV/0!
Índice de Serviços Atendidos no Prazo	85	%		59,87	67,05	49,45	62,41	66,70	74,64	46,57	48,15	68,60	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
Índice de Reclamações Judiciais	0,30	0,00	0,00	10,00	5,00	1,00	11,00	6,00	6,00	7,00	4,00	4,00	0,00	0,00	0,00	74
Índice de Reclamação por Falta D'Água	0,00	0,00	0,00	3,00	4,00	3,00	8,00	5,00	3,00	1,00	2,00	3,00	0,00	0,00	0,00	29
Índice de Reclamação Geral	0,00	0,00	0,00	896,00	786,00	895,00	900,00	740,00	588,00	864,00	541,00	470,00	0,00	0,00	0,00	6680
ITENS DE VERIFICAÇÃO																
Nº de Clientes Atendidos na Loja				5168	4263	4367	5028	4012	3655	4215	2286	3486				36.480
Nº de Clientes Atendidos no 0800				523	347	538	425	377	286	330	480	539				3.845
Nº de Reclamações Geral				896	786	895	900	740	588	864	541	470				6.680
Nº de Reclamações Atendidas				416	304	895	900	740	588	860	541	470	0	0	0	5.714
Nº de Reclamações VIA 195				246	179	252	178	173	122	151	194	222				1.717
Nº de Reclamações no Balcão de Atendimento				170	125	643	722	567	466	709	541	248				4.191
Nº de Reclamações de Consumo				481	419	320	154	101	147	179	210	125				2.136
Nº de Reclamações de Qualidade da Agua				0	0	0	0	0	0	0	0	0				0
Nº de Reclamações por Falta de Agua				30	47	66	31	5	3	1	2	3				188
Nº de Reclamações (OUTRAS)				170	125	115	146	111	93	155	127	248				1.290
Ligações de Agua e Esgoto Executadas				45	51	41	123	137	105	102	100	101				805
Ligações de Agua e Esgoto Atendidas no Prazo				41	49	41	57	88	77	72	77	76				578
Vazamentos de Redes e Ramais Executados				573	433	303	363	275	259	189	366	184				2.925
Vazamentos de Redes e Ramais Atendidos no Prazo				180	151	184	255	187	136	52	255	180				1.580
Verificação de Falta d'agua Executadas				2	2	2	8	5	3	1	2	3				28
Verificação de Falta d'agua Atendidas no Prazo				2	2	2	8	5	3	1	2	3				28
Desobstrução de Rede de Esgoto Executadas				7	5	2	4	2	3	5	8	5				41
Desobstrução de Rede de Esgoto Atendidas no Prazo				7	5	2	3	2	3	4	5	2				33
Nº de Serviços Solicitados				892	759	924	862	1284	1108	1035	1138	1033				9.035
Nº de Serviços Atendidos no Prazo				534	513	640	538	728	827	482	548	578				5.388
Nº Total de SS Executadas				1378	1145	1294	1400	2012	1935	1517	590	1611	0	0	0	12.882
Tempo Médio de Atendimento dos Serviços (Geral)				122,5	116,95	68,8	175,76	133,45	29,24	13,08	28,88	72,36				84,56
Tempo Médio de execução de Vazamento de Rede				58,13	91,4	15,3	18,39	33,65	4,38	2,26	16,82	2,99				27,04
Tempo Médio de Execução de Vazamento de Ramal				78,42	59,15	74,83	167,45	81,34	37,03	4,45	5,15	5,53				57,04
Tempo Médio de Atendimento de Ligação de Agua				373,42	391,53	91,78	150,05	179,21	33,69	9,65	22,8	28,99				142,35
Tempo Médio de Atendimento de Religação de Agua				27,19	27,95	26,4	40,25	8,76	6,29	2,06	14,43	2,5				17,31
Tempo Médio de Verificação de Falta de Agua				3,5	2,75	2,36	2,38	2,33	2,48	2,35	2,98	2,4				2,61
Nº de Processos Judiciais				10	5	12	11	8	8	7	2	8				7,89

Seany Ribeiro de França
Líder de Processo de Atendimento

Glaucio Augusto Lima Bezerra
Gerente EL Paulo Afonso

ANEXO 5

Registros de lavagem e limpeza dos reservatórios



embasa

ESCRITÓRIO LOCAL DE PAULO AFONSO — ANO: 2013

PROCESSO DE PRODUÇÃO
CONTROLE DE LAVAGEM E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS

	ULTIMA LAVAGEM	PRÓXIMA LAVAGEM	STATUS	RESPONSÁVEL
SIA GLÓRIA				
RAB GLÓRIA	agosto-13	fevereiro-14		EL Paulo Afonso
RAD'S GLÓRIA	agosto-13	fevereiro-14		EL Paulo Afonso
RED GLÓRIA	agosto-13	fevereiro-14		EL Paulo Afonso
SIA OLHOS D'ÁGUA				
RAD OLHOS D'ÁGUA	DASATIVADO	DESATIVADO		DESATIVADO
RED OLHOS D'ÁGUA	abril-13	outubro-13		EL Paulo Afonso
RAD RETIRO	abril-13	outubro-13		EL Paulo Afonso
RED AÇUDE	julho-13	janeiro-14		EL Paulo Afonso
RAD SALGADINHO	julho-13	janeiro-14		EL Paulo Afonso
SIA PAULO AFONSO				
RED CENTRO	maio-13	novembro-13		EL Paulo Afonso
RAD CENTRO	maio-13	novembro-13		EL Paulo Afonso
RAD SIRENE CHESF	maio-13	novembro-13		EL Paulo Afonso
RAD BTN	julho-13	janeiro-14		EL Paulo Afonso
RED BTN	julho-13	janeiro-14		EL Paulo Afonso
RED MALHADA GRANDE	julho-13	janeiro-14		EL Paulo Afonso
RED RETROLAVAGEM	julho-13	janeiro-14		EL Paulo Afonso
RAD MOXOTÓ	agosto-13	fevereiro-14		DESATIVADO
RED MOXOTÓ	agosto-13	fevereiro-14		DESATIVADO
SIA QUIXABA				
RED QUIXABA	junho-13	dezembro-13		EL Paulo Afonso
SIA SANTA BRÍGIDA				
RAD RIACHO	julho-13	janeiro-14		EL Paulo Afonso
RED SANTA BRÍGIDA	maio-13	novembro-13		EL Paulo Afonso

LEGENDA
- Dentro do prazo
- Efetuar lavagem
- Prazo expirado

Modificado em 20/08/2013 por Luciarino Xavier.